TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
Nº 039/2026

De acordo com o Processo nº 2.123/2026 de 29/09/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CPNJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **LEONEL BATISTA COSTA DE LEMOS,** brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 6081441047**,** expedida pela SJS/RS, CPF n° 998.243.610-49, PIS/PASEP nº 129.08968.67-5, Carteira de Habilitação Cat. D n° 05313654089, com endereço na Vila Capororocas, n° 963, Tavares/RS, doravante denominado **CONTRATADO,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato Temporário de Trabalho nº 039/2026, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 039/2026 celebrado em 31/03/2026, encerrando-se este, dia 30/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 15 de outubro de 2026.

LEONEL BATISTA COSTA DE LEMOS
Contratado

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

DAIANE CORREA DO CANTO
Sec. Mun. de Ação Social,
Trabalho, Habitação e Cidadania

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82